

MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 1.981/2012-PMM

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
O DIA DO TAXISTA A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 26 DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclue-se no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal dos Taxistas", a ser comemorado anualmente dia 26 de agosto em virtude da Lei Federal nº 12.468/11, que reconhece em todo território nacional em seu art. 1º a profissão de taxista.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 989/99-PMM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BÁNHA, em 12 de Abril de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefeito Municipal de Macapá